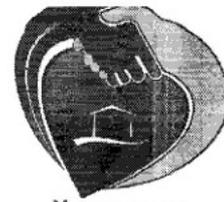




Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

DECLARAÇÃO
TCCENT 900 DE
11/07/16 12/7/16
14
Chapman L. M.

LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2016

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA DO AGRICULTOR E DO PECUARISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Emerson Sais Machado.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Alta Floresta, Mato Grosso, a “**Semana do AGRICULTOR e do PECUARISTA**”, a ser comemorada, anualmente, na 4ª (quarta) semana do mês de maio, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.
- Art. 2º** Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.
- Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 07 de julho de 2016.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal